



# Processo Seletivo

002/2023  
HRJR

**Inscrições no Hospital Regional Jorge Rossmann (Avenida Rui Barbosa, 541, Centro, Itanhaém), das 9h às 14h.  
Cadastro reserva para os seguintes cargos:**

- Analista de Gestão de Pessoas
- Enfermeiro do Trabalho
- Enfermeiro Obstetra
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Técnico de Enfermagem
- Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico
- Técnico de imobilização Ortopédica
- Técnico de Segurança do Trabalho
- Técnico em T.I
- Terapeuta Ocupacional

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS  
21 a 23 DE MARÇO**

**ATENÇÃO! ANTES DE SE CANDIDATAR,  
LEIA TODO O EDITAL.**

# Processo Seletivo

002/2023  
HRJR

## Cronograma

### 1º passo

Antes de entregar os documentos, verifique se está com a relação correta (originais e cópias), de acordo com o edital e cargo pretendido;

### 2º passo

Entregue ao setor Gestão de Gente do HRJR a ficha de inscrição preenchida com os documentos devidos, no período de 21 a 23/03/2023, das 9h às 14h;

### 3º passo

Devidamente realizada a inscrição, recolha seu comprovante;

### 4º passo

Após a inscrição, acompanhe no site [www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org) a realização da 1ª Etapa a partir de 27/03/2023;

### 5º passo

Se aprovado na 1ª etapa, acompanhe no site [www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org) a realização da 2ª etapa, a partir do dia 03/04/2023

### 6º passo

Após participar devidamente da 2ª etapa, acompanhe no site [www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org) a Publicação do Resultado Final, até 10/04/2023.



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – (“o ISG”), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão nº: SES-PRC-2022/14030, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES (o “Contrato de Gestão”), faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito no Hospital Regional Jorge Rossmann (“o HRJR”) e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos anexos **I, II, III, IV, V, VI e** deste Edital.

**2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

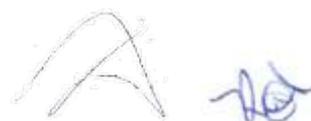
2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3. Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5. No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato



com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea "a" do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6. Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **22/03/2023 à 24/03/2023** no **HRJR – Hospital Regional Jorge Rossmann – Avenida Rui Barbosa, nº 541 - Centro - Itanhaém – SP**, no horário das **9h às 14h**.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** acima e entregar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo);

b) Comprovantes dos pré-requisitos (**ANEXO II**) incluindo, mas **não** se limitando a:

- Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico.

Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso.

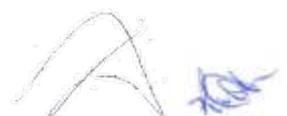
- Carteira do Conselho de Classe Profissional – cadastro ativo no Estado de São Paulo.

- Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe.

- Currículo atualizado.

c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando o período em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente



assinada e/ou declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.

3.2.2. Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágios, aprendiz, trainee, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada na empresa, saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

3.5. Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.

3.6 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.7. No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.9. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação.

3.9.1. Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.10. Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo com o HRJR e/ou vínculo estatutário com o Estado de São Paulo, e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRJR.

3.11 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.11.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da



qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 002/2023**.

3.14. Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo quando solicitado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

##### 4.1.1 A INSCRIÇÃO

a) não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para realização da **PROVA OBJETIVA**;

b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1. Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de trinta (30) minutos do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.

b) A prova será objetiva, com duas modalidades, sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 10 (dez) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) agregando 10 (dez) pontos no resultado final;

c) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA** serão automaticamente desclassificados.

d) A **PROVA OBJETIVA** terá duração de 01h00 (60 minutos) e será realizada no HRJR, localizado na Avenida Rui Barbosa nº541, Centro - Itanhaém/SP.



e) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

f) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

g) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo com todo o conhecimento científico da área e com o conteúdo programático indicado no **ANEXO V**.

4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme **cronograma estimativo** apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.

4.1.2.3 Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**.

4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:

- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados na convocação.

4.1.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

4.2 Toda a comunicação referente ao Processo Seletivo ocorrerá por meio do site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e/ou convocações.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.



## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA OBJETIVA**.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados** sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

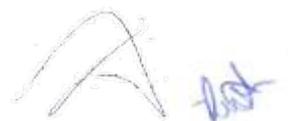
- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens **3.9** e **3.10** deste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por



força da lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Gente da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão admitidos recursos.

## 9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos (as) interessados (as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2. As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) interessado (a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3. No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1. Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

(I) Identificação dos (as) interessados (as) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;

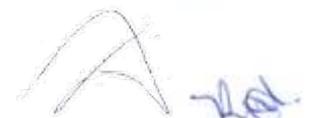
(II). Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;

(III). Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4. As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais,



o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: [consentimento@isgsaude.org](mailto:consentimento@isgsaude.org).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2. As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

**10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.**

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

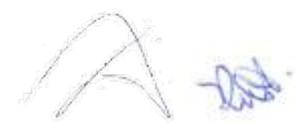
10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

10.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Gente com as gerências envolvidas e publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG), contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Gente do HRJR qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada (s)



posteriormente, inclusive após a contratação do candidato aprovado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

10.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG) ou pelo telefone (13) 3421-4343, nos dias úteis das 08h às 15h.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade ISG/Projeto HRJR.

10.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS
- b) ANEXO II - FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV - FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V - PARÂMETROS PARA A PROVA OBJETIVA E CONTEUDO PROGRAMÁTICO
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Itanhaém, 10 de março de 2023.

  
Renata Chiarion  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - HRJR  
INSTITUTO SOCRATES GUANDES  
Renata da Ressurreição Chiarion  
Coordenador (a) de Gestão de Pessoas ISG/ PROJETO HRJR

  
Fernanda Lage  
Diretora Executiva - HRJR  
INSTITUTO SOCRATES GUANDES  
Fernanda Lage Silveiro  
Diretor (a) Executivo ISG/PROJETO HRJR

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS

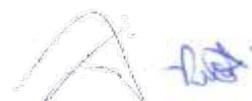
CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
Analista de Gestão de Pessoas	40h	R\$ 3.948,75	*****	CR***
Enfermeiro do Trabalho	40h	R\$ 4.631,64	*****	CR***
Enfermeiro Obstetra	40h	R\$ 4.631,64	*****	CR***
Fisioterapeuta	30h	R\$ 3.680,74	*****	CR***
Fonoaudiólogo	30h	R\$ 3.502,15	*****	CR***
Técnico de Enfermagem	40h	R\$ 2.767,62	*****	CR***
Técnico de Enfermagem – Centro Cirúrgico	40h	R\$ 2.767,62	*****	CR***
Técnico de Imobilização Ortopédica	40h	R\$ 2.377,87	*****	CR***
Técnico de Segurança do Trabalho	40h	R\$ 3.517,23	*****	CR***
Técnico de TI	40h	R\$ 2.043,40	*****	CR***
Terapeuta Ocupacional	30h	R\$ 3.680,74	*****	CR***

LEGENDA:

\*AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

\*\*PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*\*CR: CADASTRO RESERVA



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023

ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

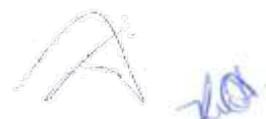
CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
<b>ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	Ensino Superior Completo (Formação em Psicologia); Registro no Conselho de Classe Ativo + Certidão de Regularidade (Negativa e/ou Positiva); Currículo atualizado. Conhecimento básico em Informática, Experiência comprovada na área de atuação com processos de Gestão Pessoas: Psicólogo Organizacional; Analista de GP (Gestão de Pessoas); Analista de Recursos Humanos (mínimo de 06 meses) – comprovação em Declaração e/ ou CTPS. Apresentar Documento Original e/ou Cópia Autenticada.
<b>ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem com Pós-Graduação e/ou Especialização em Enfermagem do Trabalho); Currículo atualizado; Registro no Conselho de Classe Ativo + Conselho de Registro de Classe de Especialista em Enfermagem do Trabalho; Certidão de Regularidade (Negativa e/ou Positiva); Carteira da categoria profissional dentro da validade; Experiência comprovada na área de atuação como Enfermeiro (a) do Trabalho (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS. Apresentar Documento Original e/ou Cópia Autenticada.
<b>ENFERMEIRO OBSTETRA</b>	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem com Pós-Graduação e/ou Especialização em Obstetrícia); Currículo atualizado; Registro no Conselho de Classe Ativo + Certidão de Regularidade (Negativa e/ou Positiva); Carteira da categoria profissional dentro da validade. Experiência comprovada como Enfermeiro Obstetra (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS. Apresentar Documento Original e/ou Cópia Autenticada.
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Ensino Superior Completo (Formação em Fisioterapia). Desejável Pós-Graduação e/ou Especialização na área Hospitalar; Currículo atualizado; Registro no Conselho de Classe Ativo + Certidão de Regularidade; Experiência comprovada na área de Fisioterapia Hospitalar e/ou Residência em Hospitalar (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS. Apresentar Documento Original e/ou Cópia Autenticada.
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo (Formação em Fonoaudiologia). Desejável Graduação e/ou Especialização na área Hospitalar; Currículo atualizado; Registro no Conselho de Classe Ativo; Comprovante de Regularidade do conselho; Experiência comprovada na área de atuação em Fonoaudiologia (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS. Apresentar Documento Original e/ou Cópia Autenticada.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Ensino Técnico de Enfermagem; Registro no Conselho de Classe Ativo + Certidão de Regularidade (Negativa e/ou Positiva); Currículo atualizado; Carteira da categoria profissional dentro da validade; Experiência comprovada na área de atuação como Técnico de Enfermagem (mínimo de 06 meses). Apresentar Documento Original e/ou Cópia Autenticada.



<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRURGICO</b>	Curso Técnico de Enfermagem + Técnico de Instrumentação Cirúrgica.; Registro no Conselho de Classe Ativo + Certidão de Regularidade (Negativa e/ou Positiva); Carteira da categoria profissional dentro da validade; Currículo atualizado; Experiência como Técnico de Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico (mínimo 06 meses) - comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar Documento Original e/ou Cópia Autenticada.
<b>TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA</b>	Ensino Técnico Completo (Formação em Imobilização Ortopédica). Currículo atualizado; Experiência na área de atuação em Imobilização Ortopédica (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS. Apresentar Documento Original e/ou Cópia Autenticada.
<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico de Segurança do Trabalho); Registro no M.T.E. Experiência na área de atuação (mínimo 06 meses); Currículo atualizado - comprovação em Declaração e/ou CPTS. Apresentar Documento Original e/ou Cópia Autenticada.
<b>TÉCNICO TI</b>	Ensino Técnico Completo (Formação como Técnico em Informática); Currículo atualizado; Experiência na área de atuação – TI (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS. Apresentar Documento Original e/ou Cópia Autenticada.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Ensino Superior Completo (Formação em Terapia Ocupacional); Currículo atualizado; Desejável Graduação e/ou Especialização na área Hospitalar Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência na área de atuação (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS. Apresentar Documento Original e/ou Cópia Autenticada.

**Obs.**

1. Os cursos de Ensino Superior, Técnico deverá ser comprovado através de diploma ou declaração de conclusão de curso (atualizada), devidamente registrado;
2. O Ensino Médio deverá ser comprovado através de histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio (atualizada), devidamente registrado;
3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, data, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.



**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023  
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
<p><b>ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS</b></p>	<p>Efetuar o alinhamento de perfil da vaga com o gestor da área; Efetuar processo de recrutamento através de anúncios de vagas nos meios disponíveis conforme o parâmetro do regulamento de seleção, prevendo seleção pública através de edital; Elaborar editais de acordo com as necessidades das áreas e submeter ao jurídico para validação; Realizar seleção e avaliação de perfil profissional utilizando os instrumentos de avaliação curricular e entrevista por competência; Recebimento de documentação conforme edital para participar do processo seletivo; Correção da documentação para passar para a próxima etapa do processo seletivo (entrevista); Efetuar convocação e aplicação das atividades inerentes ao processo seletivo; Realizar e/ou acompanhar entrevista individual e coletiva quando necessário; Providenciar substituição quando houver desligamento; Encaminhar os colaboradores para os procedimentos de admissão, tais como: escala com o gestor da área, exame admissional e abertura de conta; Acompanhar avaliação de desempenho e oferecer suporte as lideranças quando necessário; Realizar entrevista de desligamento; Manter atualizado os cadastros de seleção; Responsável pelo descritivo de funções; Atuar como palestrante no programa de integração de novos profissionais na empresa; Fazer a triagem de currículos e convocação de candidatos, realizar entrevistas e dinâmicas de grupo; Recepção e conferência de documentos de profissionais recém-contratados; Divulgação de vaga quando liberado para contratação através de canais e rede de divulgação; Elaborar indicadores da área de seleção e desenvolvimento; Executar e acompanhar o processo de Jovem Aprendiz (tratativas com CIEE); Elaboração e atualização do Organograma da Unidade; Dentre outras atividades inerentes a função.</p>
<p><b>ENFERMEIRO DO TRABALHO</b></p>	<p>Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativa; Desempenhar tarefas relativas a campanha de vacinação; Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, mudança de Função, Retorno ao Trabalho e outros determinados pelas normas da instituição; Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões; Levantamento, execução, controle e validação de documentos e programas referentes a segurança e saúde do trabalhador; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Estudar as condições de segurança periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; Elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; Executa e avalia programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo a análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para</p>



	<p>propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos, tratando e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; Planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais; Receber atestados, acolher e encaminhar colaborador quando necessário, para avaliação Médico Ocupacional; Conferência e lançamento de vacinas; Realização de Teste Rápido para detecção de Covid-19 e verificação de anticorpos no material biológico (sangue) avaliado; Acompanhar melhoras e correções apontadas no PCMSO; Acompanhar e comunicar todas as alterações nas legislações pertinentes; Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho; Incentivar os hábitos saudáveis do trabalho, para boa produtividade e equilíbrio mental e emocional, afim de reduzir o absenteísmo; Acompanhar liberação de trabalho em altura e/ou espaço confinado; Entre outras atividades inerentes a função.</p>
<p><b>ENFERMEIRO OBSTETRA</b></p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido. Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto. Assistência à parturiente e ao parto normal. Execução do parto sem distócia. Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido. Acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participação em programas de atenção à saúde sexual e reprodutiva. Ter conhecimento em IHAC (Iniciativa Hospital Amigo da Criança) e em Hospital Amigo da Criança. Realizar questões de grupo das mães da Maternidade. Orientar quanto a amamentação.</p>

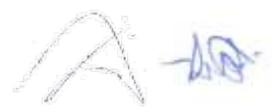


**HOSPITAL REGIONAL  
 JORGE ROSSMANN**

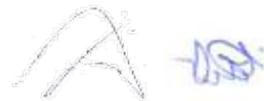
<p style="text-align: center;"><b>FISIOTERAPEUTA</b></p>	<p>Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente adulto; Aplicação de protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia; Avaliar o estado funcional e mobilizar paciente crítico, além de prestar assistência ao paciente grave; Ler o livro de ordens e ocorrências e passagem de plantão; Realizar as evoluções nos prontuários dos pacientes; Construir diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais; Prescrever condutas fisioterapêuticas, ordená-las e executá-las no paciente, acompanha evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Fisioterapia; Integrar a equipe multiprofissional; Efetuar controle periódico e pareceres especializados; Realizar avaliação e monitorização da via aérea, promover treinamento muscular respiratório e técnicas de expansão pulmonar; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuro-músculo esquelético; Avaliar e gerenciar ventilação espontânea e não invasiva e invasiva aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes à função; Participar dos rounds e visita de Reabilitação; Coletar história de declínio Funcional para definir a conduta mais adequada das limitações de cada paciente; Verificar funcionamentos dos ventiladores; Atuar na fisioterapia em UTI, mantendo adequada ventilação pulmonar aos pacientes, efetuando manobras de higiene brônquica, instalando equipamentos de oxigenoterapia, auxiliando nos procedimentos de intubação e na aspiração endotraqueal além de auxiliar na parada cardiorrespiratória; Dentre outras atividades inerentes a função.</p>
<p style="text-align: center;"><b>FONOAUDIÓLOGO</b></p>	<p>Prestar assistência fonoaudiologia em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e orientação em atenção ao paciente neonato, pediátrico e adulto; Avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do paciente; Elaborar plano de evolução, realizar encaminhamentos quando necessário para reabilitação do paciente; Elaborar material educativo específico e orientação da família; Realizar a busca ativa de todos os pacientes que são internados na UTI Adulto e Neonatal, e que apresentam doenças de base sugestivas de sequelas relacionadas à motricidade orofacial, voz, fala, funções estomatognáticas e linguagem oral, como: doenças neurológicas agudas e/ou progressivas, traumas de face, câncer de cabeça e pescoço, queimaduras de cabeça e pescoço, trauma cervical; bem como todos aqueles que são submetidos à intubação orotraqueal e/ou posterior traqueostomia; Avaliação dos pacientes elegíveis após 24 horas de intubação e 48 horas de traqueostomia, caso não haja contraindicação médica; Responder à solicitação de pareceres elegendo, ou não, os pacientes ao atendimento fonoaudiólogo naquele momento; Participar de reuniões equipe multiprofissional; Realizar habilitação do sistema estomatognático, respeitando condições clínicas do paciente, dentre outras atividades inerentes à função; Conhecer as bases anatômicas e fisiológicas das estruturas que participam da deglutição humana; Saber realizar avaliação clínica funcional da deglutição diferenciando o normal e o patológico, nos pacientes adultos e neonatais; Entregar produtividade mensal em data estipulada; Quando Responsável Técnica (RT) confeccionar escala mensal; Responsável pela parte técnica referente aos fonoaudiólogos; Acompanhar, supervisor e auxiliar no fechamento da produtividade mensal do serviço da Fonoaudiologia.</p>



<p><b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b></p>	<p>Executar a sistematização da assistência de enfermagem; Admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; Checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito; Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; Observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamentos prescritos, conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira, dentre outras atividades inerentes à função. Manter sigilo profissional.</p>
<p><b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO</b></p>	<p>Preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; Zelar pelo correto manuseio, limpeza e armazenamento de equipamentos; Checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente; Controlar e conferir os materiais, compressas, gases, agulhas como fator de segurança para o paciente; Abrir os materiais utilizando técnica asséptica; Preparar o corpo no caso de óbito. Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamentos prescritos, conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira; Realizar a circulação durante o procedimento cirúrgico; Instrumentar em procedimentos para o qual for escalado, dentre outras atividades inerentes à função. Usar equipamentos de Proteção Individual; Auxiliar na identificação e encaminhar materiais biológicos; Auxiliar no posicionamento correto do paciente ao ato cirúrgico; Realizar SAEP; Cumprir protocolo cirurgia segura; Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade quando solicitado; Encaminhar o paciente para sala de RPA e informar suas condições climáticas para o enfermeiro e/ou técnico responsável por meio de passagem de plantão; Encaminhar peças, exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia.</p>
<p><b>TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA</b></p>	<p>Recepcionar o paciente; Analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; Verificar alergias do paciente aos materiais; Certificar-se com o paciente sobre o local a ser imobilizado; Confirmar a prescrição com o médico; Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado; Confeccionar aparelho de imobilização com materiais sintéticos; Confeccionar aparelhos gessados circulares; esparadrapagem; Confeccionar trações cutâneas; Confeccionar colar cervical; Bivalvar o aparelho gessado; Cortar aparelhos gessados com cizalha, remover enfaixamentos; Remover aparelhos sintéticos; Auxiliar o médico ortopedista nas reduções de trações esqueléticas; Auxiliar o médico ortopedista em imobilizações no centro cirúrgico; Confirmar a integridade das imobilizações dos pacientes internados; Colocar salto ortopédico; Orientar o paciente sobre o uso e conservação da imobilização; Dialogar tecnicamente com os profissionais de outras áreas de saúde; Registrar relatório de plantão;</p>



	Zelar pela organização da sala.
<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Executar e supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidente de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente; Promover debates, encontros, campanhas de prevenção, seminários, palestras, reuniões e utiliza outros recursos de ordem didática e pedagógica; Implantar e fazer a gestão da CIPA; Participar de reuniões e campanha da CIPA (orientando e apoiando medidas de prevenção de acidentes e campanha de Segurança do Trabalho); Executar estratégias preventivas nos procedimentos de segurança e higiene do trabalho; Identificar fatores de riscos de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; Aplicar dados estatísticos através da REM (Resumo Estatístico Mensal); Executar auditorias comportamentais, Aplicar treinamentos nos colaboradores; Avaliar os riscos inseridos no ambiente de trabalho; Responder pela abordagem operacional; Fiscalizar os contratos inerentes ao SESMT; Executar abertura de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho); Responder pela elaboração da RIA (Relatório de Investigação de Acidente);
<b>TÉCNICO DE TI</b>	Prestar apoio às atividades referentes a infraestrutura de TIC, redes e suporte técnico aos usuários; Prestar suporte técnico e administrativo em sistemas informatizados e implantações de sistema de informação; Efetuar instalação de aplicativos, conectividade e proteção; Atualizar sistemas utilizados pela instituição; Solicitar e organizar material de informática em geral; Crimpar cabos de rede; Efetuar manutenção de computadores através de formatação e/ou troca de hardware e manutenção em impressoras de rede e local (USB); Zelar pelo patrimônio ativo e passivo de TIC, bem como as informações armazenadas nos computadores da instituição, sejam locados ou próprios; Prestar suporte em eventos quanto à parte técnica de TIC, dentre outras atividades inerentes à função; Realizar manutenção corretiva e preventiva em estações de trabalho de usuários; Prestar suporte técnico preventivo e corretivo nos equipamentos de TIC.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à proteção, promoção, prevenção, recuperação, reabilitação, alta hospitalar e Cuidados Paliativos do indivíduo e da coletividade, pautado na concepção de integralidade e humanização da atenção à saúde; Aplicar os protocolos e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional; Realizar avaliação terapêutico ocupacional; Realizar diagnóstico terapêutico ocupacional, bem como a eleição, execução e utilização de métodos, técnicas e recursos pertinentes e adequados aos contextos hospitalares; Acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Terapia Ocupacional; Estabelecer critérios para acompanhamento individual e/ou grupal; Realizar orientação ao paciente e familiares e/ou acompanhantes de acordo com necessidade do quadro; Registrar prontuário; Confecção de órteses, quando necessário; Confecção de materiais de Apoio ao posicionamento no leito e cadeira; realizar o laudo para dispensação de meios auxiliares à locomoção; integrar a equipe multiprofissional; Efetuar controle periódico e pareceres técnicos especializados; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes



	<p>à função. Conhecimento do processo de hospitalização e de seus efeitos no indivíduo nas diversas faixas etárias; Conhecimento das atividades humanas, envolvendo as atividades de vida diária, atividades de vida prática, funções de mobilidade, atividades de trabalho e lazer; Conhecimento de técnicas de avaliação que permitam englobar os indivíduos em sua diversidade e particularidades; Conhecimento de métodos e técnicas para restaurar os componentes sensório, perceptivo, cognitivo e motor do desempenho ocupacional;</p>
--	---

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023

ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	Etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO OBSTETRA	Etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
FISIOTERAPEUTA	Etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
FONOAUDIÓLOGO	Etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO	Etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE TI	Etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023  
ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 10 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) ponto agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	05	50%
		<b>MÁXIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		10	100%
B	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 10 (dez) questões. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	<b>MÍNIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		05	50%
		<b>MÁXIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		10	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10).

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	Processos de Recrutamento e Seleção de pessoal; Legislação trabalhista; Jornada de trabalho; Treinamento e Desenvolvimento; Administração de Recursos Humanos; Avaliação de desempenho; Cargos e Salários; Motivação; Equipes e o processo decisório; Gestão estratégica de pessoas; matriz de competências; Integração de colaboradores; Rotinas Administrativas.
ENFERMEIRO OBSTETRA	Sistematização da assistência de enfermagem (SAE), conhecimentos gerais, conhecimentos específicos, medicação, manual Parto, aborto e puerpério; assistência humanizada à mulher
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Principais Normas Regulamentadoras (PORTARIA Nº 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978; Saúde do Trabalhador/Sistemas de Agravos de Notificação Compulsória; Leis do SUS 8080/90 e 8142/90; Calendário vacinal do trabalhador.
FISIOTERAPEUTA	Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório; Biomecânica; Fisiologia geral e do exercício.; Fisiopatologia; Semiologia; Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico; Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida; Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva; Identificação e manejo de situações complexas e

*[Handwritten signature]*

	<p>críticas; Farmacologia aplicada; Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico; Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo; Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção; Treinamento muscular respiratório e recondicionamento físico funcional; Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva; Humanização; Ética e Bioética; Ética profissional; Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função muscular; Cinesiologia e Biomecânica.</p>
<p><b>FONOAUDIÓLOGO</b></p>	<p>O sistema fonador: bases anatômicas e funcionais. Disfonias. Disartrias. Dislalias. Disglossias. Fonoaudiologia e paralisia cerebral. Afasias do adulto. Sistemas alternativos de comunicação. Audiologia: Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico: Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Disfagia. Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Métodos de avaliação nas disfagias. Disfagias em recém-nascidos e lactentes: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em crianças com disfunções neuromotoras: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias neurogênicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias mecânicas/oncológicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Trabalho interdisciplinar em disfagia.</p> <p>Afasias: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Linguagem nos processos de envelhecimento. Trabalho interdisciplinar em Linguagem. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais nos ciclos de vida. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, traumas de face, cirurgia ortognática, estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio palatinas e demais máis-formações orofaciais. Alterações de fala músculo esqueléticas. Desenvolvimento e alterações da função respiratória. Trabalho interdisciplinar em Motricidade Orofacial. Promoção de saúde, qualidade de vida e Saúde Coletiva (Aleitamento Materno e Saúde Materno-infantil). Ética Profissional. Noções de Biossegurança. Regulamentação da Profissão.</p>
<p><b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b></p>	<p>Segurança do paciente (Riscos, cuidados gerais, identificação), Avaliação sinais vitais, Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais, Sistematização da Assistência de Enfermagem, Deontologia (deveres da enfermagem durante sua atuação profissional), Ética profissional.</p>

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO</b>	Procedimento Cirúrgico/ Paramentação cirúrgica; Instrumentação Cirúrgica; Segurança do paciente; Sala de recuperação anestésica; CME; Conhecimentos específicos: Ortopedia, Cirurgia geral e Obstetrícia.
<b>TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA</b>	Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana.; Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida.; Semiologia Ortopédica.; Aparelhos Gessados; Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações.; Imagenologia.; Noções Técnicas de Ortopedia.; Bandagens e Técnicas de Imobilização.; Conhecimentos Básicos do instrumento específico.; Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico).
<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Noções sobre as Normas Regulamentadoras; Classes de Incêndio; Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivo; Riscos Ambientais; Resíduos de Serviço da Saúde NR32.
<b>TÉCNICO DE TI</b>	Introdução à Computação; Lógica de Programação; Gestão de Pessoas; Banco de dados: Fundamentos; Conceitos básicos; Banco de Dados, Programação Desktop, Programação WEB; Fundamentos de Engenharia de Software; Análise e Projeto de Sistemas; Teste de Software; Práticas Profissionais.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Atuações da Terapia Ocupacional na Atenção Primária em Saúde; Ação interdisciplinar na Atenção Básica e a Terapia Ocupacional; O papel e as atribuições da Terapia Ocupacional Prática clínica e Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Perspectiva da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à Saúde Pública; A Epidemiologia como ferramenta para organização das ações de cuidado e gestão da Terapia Ocupacional; Política de Saúde Pública no Brasil e a inserção da Terapia Ocupacional; Intervenção da terapia ocupacional no território: possibilidades, limites e desafios; Políticas do Humaniza-SUS e a formação do terapeuta ocupacional para as práticas de atenção e gestão em Saúde Pública; A saúde e seus determinantes sociais; Perspectiva da Terapia Ocupacional na rede de atenção à Saúde Pública.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50</b>

CONCEITOS:	
<b>FRACO</b>	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
<b>REGULAR</b>	(3 - 4) Foi superficial na resposta
<b>BOM</b>	(5 - 7) Foi objetivo na resposta
<b>EXCELENTE</b>	(8 - 10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023

ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
10/03/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
21, 22 e 23 a /03/2023	INSCRIÇÕES;
A PARTIR DE 27/03/2023	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
A PARTIR DE 03/04/2023	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
ATÉ 10/04/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.

